

A EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO COMO FORMA DE INCLUSÃO SOCIAL

Por: Anna Marcia Barbosa Cunha

O presente trabalho objetiva na demonstração de como estão sendo executadas as medidas sócio-educativas em meio aberto: prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida no município de Cáceres – MT, através da municipalização da política de atendimento sócio educativo. Com o advento da Constituição Federal de 1988, crianças e adolescentes passam a serem tidas como sujeitos de direitos e garantias constitucionalmente estabelecidos, fazendo com que estes possam gozar de tratamento diferenciado em relação aos adultos com absoluta prioridade e tratamento integral, rompendo com os paradigmas do antigo Código de Menores, o qual, tratava a criança e o adolescentes como meros objetos, adotando simplesmente a doutrina da “situação irregular”. Inspirado nisso e em Convenções e Tratados Internacionais, onde o Brasil é signatário, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069-90, consubstanciado na Doutrina da Proteção Integral, para implementar e garantir os direitos da população infanto-juvenil brasileira, especialmente à aqueles que cometem atos infracionais. Ou seja, o adolescente que cometer conduta descrita no Código Penal como crime, restará responsabilizado pela Legislação Especial-ECA, de maneira que, receberá tratamento a partir da execução de medidas sócio-educativas com valor sancionatório, retributivo, de natureza pedagógica-educativa, com vistas a sua reintegração e inclusão social e familiar. Sendo ainda que a Constituição Federal estabelece a co-responsabilidade da família, da sociedade e do Estado na garantia e proteção de crianças e adolescentes, como o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Posto isso, todas estas três esferas de poder devem atuar na promoção de políticas públicas e sociais voltadas à defesa dos direitos desta população vulnerabilizada por sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Garantindo à aqueles que praticam algum ato infracional a oportunidade de ressocialização de maneira digna.

Palavras chave: adolescente, medidas sócio educativas, inclusão social.